ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.390/96

"CRIA UM BAIRRO NO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS, RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica criado e denominado **BAIRRO BECKER**, o local delimitado pelas seguintes descrições: Ao Norte, com a Estrada Geral Dois Irmãos - Sapiranga, ao Sul, com a antiga Estrada Dois Irmãos - Sapiranga, que passa entre as terras de propriedade dos Srs. Nelson Feiten e Edgar Albino Boufleuer, ao Leste, com o Travessão Sapiranga, ao Oeste, com o Rio Feitoria no trecho compreendido entre a Rua Sapiranga e Rua Rio Grande do Norte.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber num prazo máximo de trinta dias.

Art.3º - Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.229/94.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 30 DE MAIO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÖLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO